

## REGULAMENTO

### “Palpite Premiado”

#### GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 9º andar, Cidade de São Paulo – SP

CNPJ/MF nº 05.816.451/0001-15

A **Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Genial”) apresenta o regulamento (“Regulamento”) de sua campanha educacional denominada “**Palpite Premiado**” (ou apenas, “Campanha”). O Palpite Premiado foi criado com objetivo de despertar o interesse de indivíduos em relação ao mercado financeiro, preparar indivíduos para enfrentar desafios e oportunidades do mercado financeiro, dar a oportunidade de explorar uma variedade de tópicos e prover uma experiência de aprendizado transformadora que auxilie os participantes a aprofundar sua compreensão do mercado.

## 1. DA CAMPANHA

### 1.1. Caracterização da Campanha

O Palpite Premiado consiste em Campanha de caráter educacional, estruturada como ato unilateral com promessa de recompensa, conforme o disposto nos artigos 854 e seguintes do Código Civil. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.

### 1.2. Finalidade

A Campanha tem como finalidade estimular o acompanhamento do mercado de capitais e promover educação financeira, por meio do exercício de projeção do valor de fechamento de índices, índices de ações ou ativos financeiros negociados na B3 e/ou entidades

reguladas (“Valor/Índice Prospectado”), com base em informações públicas, análise de mercado e fatores econômicos.

A finalidade da Campanha é fomentar o estudo sobre o mercado de capitais, promovendo engajamento e educação financeira dos Participantes. Assim, os Participantes que terão maior probabilidade de ganhar serão aqueles que demonstrarem esforço intelectual aliado à capacidade de realizar análises e estudos de informações sobre o mercado, ambiente econômico local e global, empresas, emissores de ativos financeiros, seus respectivos setores e demais fatores econômicos em geral.

### **1.3. Período e Abrangência**

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido enquanto a Campanha estiver ativa. A Campanha será realizada em todo o território nacional, conforme as regras descritas neste Regulamento.

### **1.4. Introdução**

Este Regulamento está sujeito aos e utiliza os conceitos dos Termos de Uso e à Política de Privacidade da Genial (em conjunto, “Termos”), disponíveis em: <https://www.genialinvestimentos.com.br/termos-de-uso/> e <https://www.genialinvestimentos.com.br/politica-de-privacidade/>. O participante da Campanha declara ter lido, entendido e aceitado as condições deste Regulamento. Caso o participante não concorde com as condições do Regulamento, não deverá participar da Campanha.

## **2. DA ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO**

A dinâmica da Campanha acontecerá por meio de desafios diários destinados aos Participantes Elegíveis devidamente habilitados.

### **2.1. Participantes Elegíveis**

Poderão participar da Campanha pessoas físicas, residentes ou não no Brasil, regularmente cadastradas na Genial, que atendam cumulativamente às condições previstas neste Regulamento.

Menores de idade devem sempre estar devidamente acompanhados e representados por seus pais ou responsáveis legais. Ao cumprir com o critério de habilitação da Campanha e registrar, tempestivamente, o palpite, presumir-se-á permissão para sua participação na Campanha. sem prejuízo, para reclamar qualquer prêmio o menor deverá estar devidamente representado, conforme necessário e requerido pela Genial.

Funcionários da Genial e das empresas do seu grupo (“Grupo Genial”) não serão elegíveis ao recebimento de prêmios.

## **2.2. Da Habilitação**

Diariamente, o Desafio Diário proposto para aquela data será apresentado ao Participante Elegível no ambiente da sua plataforma de gestão de risco, indicando o Valor/Índice Prospectado do Desafio Diário juntamente dos critérios de habilitação para envio do palpite e os termos do presente Regulamento.

A habilitação do Participante Elegível para registro do palpite no Desafio Diário estará condicionada à realização de ao menos uma operação válida, no respectivo pregão do Desafio Diário, conforme critérios previamente definidos pela Genial (“Operação Habilitadora”).

Será considerada uma Operação Habilitadora a execução pelo Participante Elegível de Contratos Elegíveis na quantidade mínima aplicável para cada Desafio Diário, os quais são definidos pela Genial conforme suas políticas internas, critérios estes que serão exibidos no ambiente da plataforma de gestão de risco do Participante Elegível. Os critérios praticados poderão variar entre diferentes Desafios, cabendo ao Participante Elegível interessado no Desafio Diário atentar para o seu cumprimento. A Genial não assume qualquer responsabilidade pela falta de diligência do Participante Elegível.

Para fins do presente Regulamento, são considerados “Contratos Elegíveis” para fins de habilitação do palpite os contratos futuros indicados nos critérios de habilitação do Desafio Diário apresentado na plataforma de gestão de risco do Participante Elegível, podendo, por exemplo, ser um ou mais dos seguintes: BIT; DI1; DOL; ETR; GLD; IND; SOL; WDO; WIN; e WSP.

Uma vez que o Participante Elegível tenha executado a Operação Habilitadora (“Participante Habilitado”), este passará a estar habilitado no Desafio Diário e deverá registrar o seu palpite conforme as regras e prazos deste Regulamento.

### **3. DO PALPITE**

#### **3.1. Regras Gerais**

- a) Cada Participante Habilitado poderá registrar **um único palpite por Desafio**;
- b) Após a confirmação, o palpite **não poderá ser alterado ou cancelado**;
- c) O palpite deverá corresponder exclusivamente ao **valor de fechamento do Valor/Índice Prospectado do Desafio no pregão em que ocorreu a Operação Habilitadora**.

#### **3.2. Janela de Registro**

O palpite poderá ser registrado, a partir da Operação Habilitadora e até o horário limite do Desafio Diário indicado na plataforma de gestão de risco do Participante Elegível (“Horário Limite”). Após esse horário, o direito ao palpite será automaticamente expirado.

#### **3.3. Validade**

O palpite será válido exclusivamente para o Desafio Diário do pregão da Operação Habilitadora, em que foi registrado. A não realização do palpite pelo Participante Habilitado dentro do prazo do Horário Limite não gera direito a qualquer tipo de indenização ou compensação futura.

## 4. DA APURAÇÃO

### 4.1. Critério de Apuração

Será considerado vencedor o palpite cujo valor informado apresentar a **menor diferença absoluta** em relação ao valor oficial de fechamento do Valor/Índice Prospectado do Desafio, conforme divulgado pela B3.

### 4.2. Empate

Na hipótese de dois ou mais palpites apresentarem a mesma diferença absoluta em relação ao fechamento do Índice Prospectado do Desafio, será caracterizado **empate técnico**.

Nessa hipótese, o valor total do prêmio será **dividido proporcionalmente** entre todos os participantes empatados.

## 5. DA PREMIAÇÃO

### 5.1. Pagamento

Os ganhadores serão notificados pela Genial e o pagamento do prêmio será realizado em conta de titularidade do participante vencedor junto a Genial em até 02 (dois) dias úteis

### 5.2. Tributação

Quando exigido pela legislação tributária em vigor, competirá à Genial retenção na fonte de imposto de renda ao realizar a entrega dos prêmios indicados neste Regulamento ao participante, bem como a este últimos eventuais valores devidos em Declaração de Ajuste Anual de IRPF.

## 6. DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Participante reconhece que o prêmio não é negociável ou transferível, nem poderá ser reivindicado por terceiros em seu nome. O Participante declara que não utilizará valores de prêmios para atividades de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, outros ilícitos previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, outras formas definidas em lei

como ilegais, fraudulentas, ou operações vedadas pela Genial em seus Termos. Na ocorrência e/ou suspeita de qualquer uma dessas hipóteses, a Genial poderá, a seu exclusivo critério, suspender a transferência do valor dos prêmios ao Participante e, em caso de titularidade de conta na Genial ou no Banco Genial, bloquear temporária ou definitivamente o acesso à conta.

O Participante declara-se ciente de que, ao utilizar as plataformas da Genial e ao participar da Campanha, informações e dados pessoais serão compartilhados com o Grupo Genial. A forma como as informações e dados pessoais são coletados, utilizados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na Política de Privacidade disponível em: <https://www.genialinvestimentos.com.br/politica-de-privacidade/>. Se, após a leitura da Política de Privacidade, ainda houver dúvidas, é possível contatar a Genial por meio dos canais de atendimento indicados na Política de Privacidade.

O Participante declara ciência de que as plataformas da Genial estão sujeitas a interrupções de funcionamento, falhas técnicas, lentidão de sistemas e ao mau funcionamento decorrente de dispositivos utilizados pelo próprio Participante, de erros do Participante, dentre outros fatores inerentes aos softwares e sistemas eletrônicos adotados. A Genial não se responsabiliza por perdas de oportunidade ou danos incorridos em função dos fatores aqui expostos.

O Participante declara ciência de que a Genial não se responsabiliza pelo compartilhamento de palpites entre Participantes ou deles com terceiros. O participante que compartilhar palpites com terceiros está ciente que o compartilhamento não deve constituir ou envolver atividades de análise ou recomendação de investimento. A Genial não assume qualquer responsabilidade caso um Participante apresentar-se aos destinatários dos palpites compartilhados como analista ou investidor profissional.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Participante autoriza as empresas do Grupo Genial a enviarem notificações e mensagens por e-mail, SMS, WhatsApp, publicações em seu site ou por qualquer outro meio de

comunicação disponível (“Meios de Comunicação”), com conteúdo de natureza informativa e promocional relacionado à Campanha, aos produtos do Grupo Genial ou a outras iniciativas promocionais do Grupo Genial.

A Genial poderá alterar e atualizar o presente Regulamento a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio. As mudanças serão válidas a partir do Desafio Diário promovido imediatamente seguinte à da alteração do Regulamento. Em caso de alterações ao Regulamento que restrinjam direitos dos Participantes, a Genial poderá comunicar tal mudança através dos Meios de Comunicação. Essa liberalidade não afasta a responsabilidade do Participante de verificar periodicamente o Regulamento e os demais Termos. Caso não concorde com as alterações do Regulamento, o Participante deverá abster-se de participar dos Desafios Diários. A continuidade de sua participação representa seu consentimento em vincular-se ao Regulamento alterado.

A Genial poderá, a qualquer momento, suspender ou encerrar a disponibilização da Campanha, temporária ou definitivamente, mediante comunicação específica por *push*, e-mail, comunicação em aplicativo ou qualquer outro meio de comunicação oficial da Genial. A Genial também poderá alterar as condições de elegibilidade descritas na Seção 2, sem aviso ou justificativa prévia.

A participação na Campanha não constitui recomendação de investimento, não implica obrigação de aplicação de recursos nem altera o perfil de investimento dos clientes da Genial, o qual será sempre definido conforme as normas de *suitability* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Este Regulamento é regido pelo direito brasileiro. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como sendo o único competente para dirimir litígios ou demandas relacionadas a este Regulamento.

O Participante poderá entrar em contato com a Genial pelos canais de atendimento e eventuais casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e as políticas internas da Genial.